



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº. 1.450, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE A NOVA DENOMINAÇÃO DAS
CRECHES MUNICIPAIS DE JACIARA – MT, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MAX JOEL RUSSI, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - As atuais Instituições Educacionais do Município de Jaciara, ora denominadas Creches, passam a ser oficialmente denominadas cada uma de UNIDADE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – UMEI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal n.º 1.347, de 03 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.
EM, 11 DE JUNHO DE 2012.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.